Artigo original
https://doi.org/10.54260/eb.v38i145.959
ESTUDOS BÍBLICOS

Uma leitura ecológica das leis de Israel no Código da Aliança:

Ex 20,22-23,33

An ecological reading of Israel's laws in the Covenant Code: Ex 20,22-23,33

Reginaldo de Abreu Araujo da Silva*

* Mestre em Ciências da Religião (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Doutorando em Ciência da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil.

frregi@hotmail.com

Recebido em: 30/08/2022

Aprovado em: 24/02/2023

Licença *Creative Commons* CC BY-NC 4.0

Resumo

Este trabalho pretende fazer uma leitura ecológica das leis dos hebreus no Código da Aliança (Ex 20,22-23,33), a partir dos elementos apontados nas leis que se refiram à natureza vegetal, animal e mineral. O objetivo é apontar para a exigência do Código da Aliança aos israelitas de que deveriam ter claro que Iahweh estava presente em suas vidas e que os abençoaria quando da utilização dos animais para a realização do sacrifício assim como das pedras para a edificação dos altares. Mostrar também a exigência do cuidado dos animais e do cuidado da terra com a organização da produção agrícola que respeitasse o descanso da terra para a sua recomposição natural; e a exigência do cuidado da vida humana nesse conjunto de vida entre a natureza vegetal, mineral e animal. Esse conjunto que pode ser vislumbrado como correspondente à definição atual da ecologia de Leonardo Boff, ou seja, o conjunto da vida em um inter-relacionamento de todos os seres, vivos e inanimados. Pretende-se concluir que a lei bíblica no Êxodo aponta para o cuidado da natureza, o que nos dias de hoje é o cuidado da Casa Comum, na Encíclica Laudato Si' do Papa Francisco. Pretende-se concluir também que a legislação de um povo deve estar a serviço da vida e da defesa do meio ambiente, assim como era a lei israelita, pois Iahweh ouvirá o grito do pobre tal como ouviu o grito dos hebreus escravizados no Egito.

Palavras-chave: Código da Aliança. Ecologia. Terra. Animais. Vida.

Abstract

This work intends to make an ecological reading of the laws of the Hebrews in the Code of the Covenant (Ex 20,22-23,33), from the elements pointed out in the laws that refer to the vegetal, animal and mineral nature. The objective is to point to the requirement of the Code of the Covenant to the Israelites that they should be clear that Yahweh was present in their lives and he would bless them when using animals to perform sacrifices as well as the stones for building altars. Also show the demand for the care of animals and of the land with the organization of

abib
Associação Brasileira de Pesquisa Bíblica

agricultural production that respects the rest of the land for its natural recomposition; and the demand for the care of human life in this set of life between vegetal, mineral and animal nature. This set can be seen as corresponding to Leonardo Boff's current definition of ecology, that is, the set of life in an interrelationship of all beings, living and inanimate. It is intended to conclude that the biblical law in Exodus points to the care of nature, which today is the care of the Common House, in Pope Francis' Encyclical Laudato Si'. It is also intended to conclude that the legislation of a people must be at the service of life and the defense of the environment, as was the Israeli law, because Yahweh will hear the cry of the poor just as he heard the cry of the Hebrews enslaved in Egypt.

Keywords: Code of the Covenant. Ecology. Earth. Animals. Life.

1 Introdução

Este trabalho pretende fazer uma leitura ecológica das leis dos hebreus no texto do Código da Aliança (Ex 20,22-23,33). Serão considerados elementos apontados nas leis que se refiram à natureza vegetal, animal e mineral, como a terra, aos cuidados estabelecidos pelas leis, e às exigências para que sejam postos em prática tais cuidados. Trata-se de um trabalho de pesquisa bibliográfica, que tomará como base o texto bíblico da Bíblia de Jerusalém e a análise dos estudiosos V. Hamilton, F. García López, H. Bräumer, P. Andiñach, H. Reimer e I. Reimer, A. Villas Boas, L. Boff e levará em conta a atualidade do tema da defesa da ecologia e o conceito do cuidado da Casa Comum na Carta Encíclica do Papa Francisco, *Laudato Si'*.

Quanto ao método de análise do texto bíblico a opção é pela análise literária sincrônica, a qual percebe o texto bíblico final como um monumento a ser admirado, conforme Garcia López (2004, p. 46), optando-se pelo método narrativo de interpretação do texto bíblico, que "analisa as narrações como peças literárias, não como documentos históricos" (GARCIA LÓPEZ, 2004, p. 49). Neste sentido, o texto da lei será lido como peça literária do conjunto do Êxodo. Como diz García López (2004, p. 167), embora muitos estudiosos pensem que o Código da Aliança não constitua uma unidade original, mas seja "o resultado de um longo processo de formação. Isso não impede falar de uma 'unidade composta' ou de uma 'composição unitária', como aparecem nos estudos recentes".

2 O Código da Aliança (Ex 20,22-23,33)

De acordo García López (2007, p. 135), o Código da Aliança é o mais antigo dos três códigos de leis do Pentateuco, ou seja, mais antigo que a Lei de Santidade (Lv 17-26) e que o Código Deuteronômico (Dt 12-26).

É conhecido também, conforme Ex 24,7, como o Livro da Aliança. Seus conteúdos abrangem os elementos estritamente jurídicos, que se referem ao direito civil e criminal, e também elementos religiosos, cultuais, éticos e sociais (GARCÍA LÓPEZ, 2007, p. 167).

O início do Código apresenta leis de caráter religioso e cultual (Ex 20,22-26); em seguida, vem um conjunto anunciado em Ex 22,1 como o conjunto das leis que Moisés

deverá propor ao povo a pedido de Iahweh[1]. O Código finaliza também com leis religiosas em Ex 23,13-19 e um coroamento das leis em Ex 23,20-33 com orientações para a entrada do povo de Israel na terra prometida. De acordo com Andiñach (2010, p. 310), a parte inicial e a parte final do Código são como uma moldura ao conjunto das leis que estão no centro do Código.

Essa moldura formada por leis religiosas são, na verdade, textos não-legais, pois funcionam como uma forma de caracterizar as leis do núcleo legal com um caráter duradouro. Essa parte final se encarrega não de incentivar à obediência ao Código, mas faz referência aos mandamentos iniciais do Decálogo de Ex 20,1-7, onde Iahweh estabelece que "Não terás outros deuses diante de mim. Não farás imagem... Não te prostrarás diante desses deuses... Não pronunciarás em falso o nome de Iahweh ...". De acordo com H. Reimer e I. Reimer (1999, p. 40), o Código da Aliança tem um eixo teológico que é o primeiro mandamento que estabelece "a adoração exclusiva ao Deus Javé". Eles explicam que a "observância de preceitos éticos e religiosos está teologicamente estruturada com a adoração ao Deus Javé".

Reimer (2006, p. 25-26) explica que se pode atribuir ao século VIII a.C. a data da composição do Código da Aliança, que é o Código mais antigo. O Código da Aliança é a formulação da primeira estrutura da Torá que vai reger a vida do povo de Israel. Essa estrutura geral contém a ideia de "aliança entre os direitos dos pobres e os direitos e obrigações dos ricos, dentro do intrincado das relações sociais e econômicas no período". No núcleo central do Código (Ex 22,1-23,12) há leis de caráter econômico,[2] tal como a lei dos escravos hebreus, oriundos das camadas pobres endividadas que não podendo pagar as dívidas submeteram-se aos senhores das terras. Várias leis que regulam as relações entre os israelitas livres, senhores de terras, e o uso da terra e dos animais na produção. Ao mesmo tempo em que o Código regulamenta as relações, pode-se perceber nitidamente as diferenças sociais, pois há as camadas sociais ricas, proprietárias e que têm o senhorio sobre os escravos, há os pobres que vivem do trabalho e se endividam e que precisam da lei até para procurar o que comer na terra, como em Ex 23,11 em que se estabelece o ano sabático "para que os pobres do teu povo achem o que comer".

Seguindo a proposta de García López (2004, p. 168), o núcleo central do Código da Aliança tem o seguinte esquema:

A - Ex 20,22-26 estabelece a proibição de imagens e as leis para confecção do altar e os lugares de culto.
B - Ex 21,1-22,19 é uma coleção de decretos, assim estabelecidos:
B-1 - Ex 21,2-11: as leis que tratam dos escravos.
B-2 - Ex 21,12-19: leis sobre diversos casos:

a. Ex 21,12-17 sobre os delitos punidos com a morte;
b. Ex 21,18-32: sobre os ferimentos causados com golpes;
c. Ex 21,33-22,14: sobre questões relacionadas como o trabalho;
d. Ex 22,15-16: sobre a sedução e a violação da jovem virgem;
e. Ex 22,17-19: sobre outros delitos punidos com a morte.

C - Ex 22,20-23,9 bloco que começa e que termina com os estrangeiros e inclui três temas distintos:

[1] Seguiremos a *Bíblia de Jerusalém* que usa a grafia "Iahweh" para o nome de Deus, salvo quando outra grafia aparecer nas citações dos autores.
[2] Ver o estudo que fizemos em Silva (2022, p. 104-111).

a. Ex 22,20-26: sobre temas sociais;
b. Ex 22,27-30: sobre leis religiosas que incluem as ofertas a Iahweh;
c. Ex 23,1-9: leis sobre procedimentos processuais.

D - Ex 23,10-12 leis sobre o ano sabático e o dia de sábado.

E - Ex 23,13-19 leis de proibição de mencionar outros deuses e estabelecimento de festas religiosas.

Ex 23,20-33 apresenta instruções para a entrada na terra prometida.

Tendo a percepção geral do quadro das leis este trabalho pretende analisar os elementos da lei que apontam para uma possibilidade de compreensão ecológica. Há elementos nos textos da lei que tratam do ambiente, dos elementos da natureza viva ou inanimada, tais como o cuidado com os animais e o cuidado com a terra.

3 O conceito de ecologia

Para realizar o levantamento de elementos ecológicos no texto das leis, apresenta-se o conceito atual de unidade ecológica que o teólogo Leonardo Boff propõe a partir da conceituação original do século XIX, de que "a ecologia é o estudo do inter-retro-relacionamento de todos os sistemas vivos e não vivos entre si e com o seu meio ambiente" (BOFF, 2015, p. 18). Essa concepção de ecologia amplia o horizonte para que se compreenda que é "na natureza, onde tudo convive com tudo, formando uma imensa comunidade ecológica" (BOFF, 2015, p. 19).

Essa compreensão de que existe uma comunidade onde a vida de todos os seres, animais, vegetais, humanos e a existência dos seres não vivos, como os minerais e a atmosfera, formam um conjunto vital, que necessita ser defendido, será um viés pelo qual será analisada a presença de indicações ecológicas no texto do Código da Aliança. E neste conjunto vital insere-se a humanidade que é responsável pela preservação da vida assim como é parte integrante do conjunto da vida, com os aspectos que são importantes para a sua vida, tais como a vida em sociedade, a organização política, econômica, cultural e religiosa.

Tratando-se de uma leitura do texto sagrado do Êxodo, torna-se relevante destacar que o relacionamento dos seres humanos com Deus é parte integrante do conjunto da vida e, portanto, componente relevante do conjunto ecológico. Pois quando a humanidade preserva a vida e desfruta da vida na sua inter-relação com o divino, o ser humano se realiza, toma conta da natureza e realiza o cuidado da "casa comum", o planeta, como o chama o Papa Francisco (2015) na abertura da sua Encíclica *Laudato Si'*, casa comum que é como uma irmã ou como uma boa mãe (LS 1). Que é espaço de vida, obra de Deus criador (Gn 1-2).

O Papa Francisco, incentivando a perceber o que ele chama de "a sabedoria das narrações bíblicas", diz que as narrações da criação no livro da origem da vida, o Gênesis, "sugerem que a existência humana se baseia sobre três relações fundamentais intimamente ligadas: as relações com Deus, com o próximo e com a terra" (FRANCISCO, 2015, p. 157, n. 66). Romper essas relações é, segundo o Papa Francisco, o pecado, o qual na atualidade se manifesta "com toda a sua força de destruição, nas guerras, nas várias formas de violência e abuso, no abandono dos mais frágeis, nos ataques contra a natureza".

Abordando a respeito de possíveis interpretações errôneas da ordem de Deus ao homem e à mulher para que dominassem a terra em Gn 1,28, o Papa Francisco (2015, p. 158,

n. 67) convida a "ler os textos bíblicos no seu contexto, com uma justa hermenêutica, e lembrar que nos convidam a 'cultivar e guardar' o jardim do mundo (cf. Gn 2,15)". Em seguida, orienta a reflexão para a compreensão de que estes dois verbos implicam "uma relação de reciprocidade responsável entre o ser humano e a natureza". Avançando na reflexão, o Papa Francisco (2015) se refere a um versículo que é objeto da leitura deste trabalho, Ex 23,12 que estabelece o descanso no sétimo dia para os seres humanos e para o boi e o jumento (LS 68). Sua reflexão é a de que a Bíblia não autoriza o despotismo do ser humano como um centro de tudo esquecendo-se das demais criaturas.

O despotismo do ser humano é também objeto de crítica de Villas Boas (2012, p. 38-39), quando se refere à postura da sociedade moderna que demonstra não ter a capacidade de consciência ecológica sendo o homem o senhor do universo, a partir da mentalidade moderna iluminista, e que se julga possuidor de uma liberdade de decidir os destinos do planeta. A consequência é uma cosmologia de que o ambiente é algo externo aos seres humanos, os quais olham para a natureza como quem olha de fora e não precisa de se comprometer com a qualidade dela. Daí a passagem para a sociedade industrial foi marcada pela desvalorização do universo agrícola, chamado por Villas Boas de "Revolução Agrícola, em que a terra e a natureza eram tidas como parceiras do gênero humano". A sociedade do consumo se estabelece e a produção cada vez maior de bens é considerada como o sucesso econômico. A consequência do consumismo é o desrespeito à natureza, pois, diz Villas Boas (2012, p. 40), que o "homem a explora sem limites a fim de poder tirar maior vantagem, gerando incalculáveis desastres ecológicos e danos irreversíveis".

4 A natureza a serviço do culto a Iahweh

Um primeiro elemento do Código da Aliança que se pode vislumbrar como uma sinalização para a ecologia estaria no uso da terra e na proibição do uso de pedras lavradas pelo cinzel para a construção de altares para Deus, assim como o uso de animais para a oferta dos holocaustos estabelecidos por Iahweh no conjunto de Ex 20,22-26. Iahweh estabelece o sacrifício de ovelhas e bois.

A natureza é a fonte dos elementos para o culto. Como diz Hamilton (2017, p. 532), o que "os ídolos (v. 23) representam para os pagãos, um símbolo da presença da divindade, os altares (v. 24) são para os israelitas". O altar deveria ser de terra ou no máximo de pedra sem ser lavrada e, nesse altar simplesmente natural, Iahweh estaria presente (Ex 20,24). Essa simplicidade do altar mediante o uso de elementos naturais não trabalhados facilitava o deslocamento do povo em sua caminhada pelo deserto, embora, como diz Andiñach (2010, p. 283), "pedras esculpidas lembram os altares cananeus, que eram lindamente lavrados", o que implicaria dizer que o ambiente dessa lei fosse a terra de Canaã e, portanto, em contexto de sedentarização do povo israelita. O que também parece combinar com a existência do rebanho do qual se tiravam os animais para o sacrifício.

A determinação de Deus de que trabalhar as pedras com cinzel seria o mesmo que profanar o altar poderia, em combinação com a proibição do uso de metais de luxo, como o ouro e a prata, ser compreendida como uma forma de Deus valorizar o elemento natural, ou seja, "pedras ou animais devem ser usados por Deus apenas na sua condição natural antes de terem sido afetados pela ação de qualquer um ser humano", diz Hamilton (2017, p. 534). Nesse lugar natural e simples, Deus se fará presente e dará a sua bênção (Ex 20,24).

5 Os cuidados ecológicos com os animais

Em Ex 21,28-32 trata-se do boi que chifrar e matar homem ou mulher e deverá ser apedrejado e não poderá ser comido e o dono não sofrerá punição. Mas se o animal já marrava antes e o seu dono não o recolheu para evitar tragédias, o dono então sofrerá a pena de morte. A distinção era quando o boi tivesse ferido um escravo ou uma serva, pois ao dono do escravo ou da serva seria paga uma indenização, mas o boi seria apedrejado.

Em Ex 21,33-36 trata-se de alguém deixar um buraco aberto e um boi ou jumento cair nele. O dono do buraco pagará indenização ao dono do animal e ficará com o animal morto. Também trata da morte de um boi por outro boi. Este será vendido e o valor será repartido entre os donos, assim como será repartido o boi morto. Mas se o dono não recolheu o boi que marrava, pagará boi por boi e ficará com o boi morto.

Ex 21,37 trata do roubo de boi ou ovelha. A punição será o pagamento de cinco bois por boi roubado e quatro ovelhas por ovelha roubada. Bräumer (2020, p. 365) esclarece que essa diferença de cobrança se devia ao fato de que a ovelha representa o gado miúdo, que é mais barato de ser criado; já o boi é animal grande que demora mais tempo para o crescimento. Dessa forma, ter uma vaca ou um boi roubado implica um dano maior do que ter uma ovelha ou uma cabra roubada.

Nessa lei o que se pode notar de cuidado ecológico é com os animais criados em rebanhos e com a prevenção que o proprietário do rebanho necessita ter quanto ao comportamento dos seus animais. Ou seja, o proprietário não pode ser negligente com os cuidados dos animais. Para Bräumer (2020, p. 362), o texto bíblico cita o boi, mas "nesse caso é um exemplo, isto é, uma amostra (*exemplum*)[3] que abrange todos os animais. O boi representa qualquer animal".

Assim, a lei funciona como que uma denúncia de proprietários descuidados, pois somente não será punido o dono de animal que não marrava antes. Ou seja, todo dono de rebanho tem que conhecer seus animais e recolher aqueles que demonstram ser mais agressivos para que não chifrem as pessoas nem chifrem outros animais. A lei funciona então como um alerta ao proprietário para que não seja punido com a pena de morte ou com o pagamento de indenização. Parece que a lei tem uma carga de obviedade, ou seja, os animais agem por instinto, então, os donos terão que ter o cuidado deles para que resguardados não firam ninguém. Animais recolhidos estariam também protegidos, pois a lei era severa também com os animais determinando que fossem apedrejados, assim como era severa com o ladrão de animais. Como diz Andiñach (2010, p. 292), "era necessário cuidar deles com esmero, protegê-los de ladrões e evitar que atacassem os outros, para não ser acusado de algum crime".

Andiñach (2010, p. 292) chama a atenção para a necessidade do cuidado prévio dos animais, pois quando o animal agisse por seu instinto, deveria ser apedrejado, ou seja, deveria ser "sacrificado porque se atacou uma vez, provavelmente voltará a fazê-lo, e não será possível controlá-lo para sempre, o que acarretaria um perigo para toda a comunidade".

Ao fazer referência a alguém abrir um buraco no qual um animal possa cair, o texto pode insinuar que havia interferências ecológicas com a construção de buracos para poços ou para cisternas, modificando assim o espaço natural. Segundo Andiñach (2010, p. 293),

[3] Do latim *exemplum*: "modelo, original; cópia, exemplar, reprodução; amostra, exemplo" (DICIONÁRIO..., 2016, p. 144).

a lei tinha então um caráter de sanção que estimulava a pessoa que fizesse tal interferência no espaço natural a que tomasse os devidos cuidados para não deixar o buraco aberto, sem proteção.

Quanto ao boi matar outro boi, parece que a lei está retratando a instintividade dos animais, que entrando em choque podem matar um ao outro com suas chifradas, o que não causará punição ao dono do boi matador. Mas, volta o tema do cuidado e da necessidade de recolher o animal de que já se conhecia a característica violenta de marrar outros bois.

Interessante é a observação de Hamilton (2017, p. 570) de que a lei sobre o boi cair no buraco está numa posição que separa a lei sobre o boi que mata ser humanos da lei sobre o boi que mata outro boi. Na ecologia todos os seres estão envolvidos num inter-relacionamento vital, mas parece que estes artigos da lei querem "demonstrar que, na maneira bíblica de pensar, tirar uma vida humana é muito mais sério que tirar qualquer outra forma de vida". Hamilton afirma que homicídio é coisa muito mais grave do um "bovinocídio".

Hamilton (2017, p. 570) levanta uma interrogação: "Como alguém apedreja um boi de meia tonelada, agressivo, homicida, cujo nível de testosterona está elevado?" Este questionamento leva a pensar que a lei é severa implicando a morte do dono e o apedrejamento do animal para que os cuidados sejam garantidos. Como ensina Andiñach (2010, p. 287), é difícil saber até que ponto a pena de morte era realmente utilizada de forma sistemática pelos israelitas antigos. Daí, o rigor da lei parece significar mais uma prevenção do que implicar um resultado. Segundo Andiñach (2010, p. 287), "Não se descarta a possibilidade de que a expressão 'morrerá' (o hebraico usa a forma enfática *mot yumat*) queira antes exprimir a gravidade do crime do que uma pena específica".

Em Ex 22,4 a lei trata do tema da pastagem de um animal no campo ou na vinha e do caso de um proprietário deixar seu animal no campo de outra pessoa. Haverá a punição com a cobrança de indenização que deverá corresponder ao melhor do campo ou da vinha. Vê-se que a lei tem uma dimensão ecológica pois requer dos que utilizam o rebanho e a terra que o façam com organização e disciplina, e que haja um uso das atividades agropastoris sem exploração do próximo. Além dessa visão com caráter de equilíbrio entre os donos, há também a exigência da lei de que exploração deverá ser indenizada com o melhor da produção do campo ou da vinha. Há uma possibilidade de se entender a lei como uma argumentação a favor da igualdade, pois se um proprietário pagasse a outro com o melhor do seu campo, ficaria sem poder desfrutar dos frutos da terra. Isso provocaria então um desequilíbrio entre as pessoas. Mais uma vez vê-se que a lei tem força de educação para o uso correto dos recursos da natureza, sem que alguém fique rico às custas do outro e sem que ninguém fique sem nada.

A lei exige que o ser humano tome conta com responsabilidade do seu rebanho. Não é permitido que um proprietário envie o seu animal para o campo alheio, assim como o animal não deve ir por conta própria, o que requer os cuidados com os animais (ANDIÑACH, 2010, p. 296).

Em Ex 22,5 a lei trata do tema do fogo que se alastra e atinge espinheiros ou amontoados de palha ou as plantações. O texto fala de alastramento do fogo, o que pode significar que o agricultor pode ter a prática de colocá-lo no seu campo para a limpeza do terreno, o que seria restrito ao seu pedaço de chão, mas que é preciso ter a capacidade de controlar o fogo, o que parece um paradoxo, pois o fogo pode ser levado pelo vento e encontrar combustível a sua disposição, e vai se alastrar com grande facilidade, chegando ao campo do vizinho (BRÄUMER, 2020, p. 366).

Hamilton (2017, p. 575) chama a atenção para o sentido do verbo "pisar" o campo e do substantivo "fogo leve" que podem indicar a destruição do espaço ecológico. Ele diz: "Tanto os cascos que pisam quanto o fogo consumidor têm a capacidade de destruir completamente aquilo que estiver no seu caminho". Assim, para evitar uma destruição do ambiente agrícola a lei impõe o pagamento de indenizações.

Em Ex 22,9-14 a lei estabelece que os animais, citando o jumento, o touro, a ovelha ou qualquer outro animal, terão de ser tratados com os todos cuidados necessários à sua integridade, pois quem se responsabilizar por tomar conta dos animais terá que protegê-los de serem mortos, ou sofrerem algum dano que os deixe aleijados ou que fujam. A lei estabelece que animais roubados na presença do guardião deverão ser restituídos ao proprietário. A lei prevê ainda o caso do ataque de animais do rebanho pelas feras das matas, as quais por sua agressividade instintiva e para saciar sua fome dilaceravam os animais do rebanho. Nesse caso, o restante do corpo do animal dilacerado servia como prova do instinto selvagem e isso desobrigava o guardião a pagar indenização.

E em Ex 22,30 estabelece-se a proibição de se comer a carne de animais dilacerados pelas feras e obriga a ser jogada aos cães. Neste caso, Andiñach (2010, p. 302) faz uma vinculação da ecologia com a religião e explica que uma vez "que o animal não havia sido morto de acordo com as normas religiosas, sua carne não correspondia às leis da pureza". Hamilton (2017, p. 601) também associa a ecologia à espiritualidade quando explica que o sentido da proibição de comer a carne dos animais dilacerados está ligado à primeira parte do versículo 30 que estabelece aos israelitas serem para Iahweh homens santos. Hamilton diz que esse início do versículo é como um prefácio à proibição, pois o homem do campo deverá obedecer à norma de viver santamente mesmo que sua casa esteja fora do alcance da comunidade e provará ao próprio Deus a sua fidelidade não comendo aquilo que a lei proíbe.

6 A preocupação ecológica com o descanso da terra, dos animais e dos homens

Em Ex 23,10-13 a lei estabelece o ano sabático, ou seja, o proprietário poderá semear a terra e recolher os frutos durante seis anos, mas terá que deixar a terra descansar no sétimo ano. Em seguida, há a lei que estabelece o sábado, isto é, o proprietário fará os trabalhos durante seis dias e descansará no sétimo dia.

A lei do sábado está destinada ao senhor proprietário de terra, israelita livre, o que se deduz quando a lei se dirige à segunda pessoa: "descansarás" e chama a serva de "tua". Mas a lei do sábado abre a possibilidade para os animais descansarem, o boi e o jumento, e para o filho da serva e o estrangeiro. É uma lei que se destina aos homens e aos animais cuja força de trabalho é utilizada no campo. A lei, no entanto, não diz nada sobre as mulheres escravas. Mas pode ser entendida como a lei que estabelece limites para a exploração do trabalhador que poderá ter um dia de descanso depois de seis dias de trabalho na terra, embora espelhe uma sociedade patriarcal em que a lei funcione na casa do proprietário de terras, de animais e de escravos (REIMER; REIMER, 1999, p. 40-41).

A lei do sábado demonstra a valorização dos animais, os quais são usados na produção agrícola como força de trabalho, pois são o alvo do benefício do descanso no texto da lei antes do filho da serva e do estrangeiro. Essa inclusão daquelas pessoas que eram dependentes do proprietário parece ser algo inovador no contexto da sociedade patriarcal hebraica (REIMER; REIMER, 1999, p. 42).

A lei estabelece o descanso dos animais e das pessoas no sétimo dia assim como o descanso da terra no sétimo ano. Em Ex 21,2 a lei estabelece a libertação do escravo hebreu varão depois de seis anos de trabalho. Há uma atmosfera de tradições jubilares nessas leis. Reimer (2010, p. 64) diz que essas tradições são referidas na Bíblia como "tempos de graça" que ocorreriam a cada quarenta e nove anos sendo o quinquagésimo ano o tempo de graça em que se celebrava o perdão de dívidas, a recuperação de terras penhoradas, com base em Lv 25.

O dia do sábado é estabelecido como um dia de parada dos trabalhos para tomar o alento (Ex 23,12).

O ano sabático é o ano do descanso da terra, mas é preciso lembrar o sentido profundamente ecológico que se pode perceber na tradição bíblica da relação entre o ser humano e a terra. Em Gn 2,7 afirma-se que Iahweh Deus modelou o homem a partir da argila do solo, e que, em Gn 2,15, colocou o homem modelado em um jardim para o cultivar e o guardar. O termo hebraico para o homem modelado é *adam*, ser humano; já o termo hebraico para o solo de onde foi modelado é *adamah*, o pó da terra. A relação entre o *adam* e a *adamah* é a que foi estabelecida em Gn 2,15: *o adam* deverá cultivar e guardar a *adamah* (REIMER, 2010, p. 67).

Com base nessa tradição bíblica, pode-se ler a correspondência ecológica na lei do Código da Aliança ao estabelecer o descanso das pessoas e animais no sétimo dia e o descanso da terra no sétimo ano em Ex 23,10-12. O cuidado com o descanso da terra, das pessoas e dos animais tinha a pretensão de estabelecer a oportunidade de dar fôlego à vida daqueles cuja força de trabalho era explorada assim como permitir que no ano sabático os pobres pudessem achar o que comer, dizia a lei. Daí um caráter social da lei.

Reimer (2010, p. 70) sugere essa oportunidade de achar o que comer como o direito de respigar, lembrando o exemplo de Rute que respiga atrás dos segadores um dia inteiro recolhendo as sobras que deles caíssem (Rt 2,1-7). Andiñach (2010, p. 306) sugere que o texto da lei não proibiria a semeadura, mas somente a colheita, o que então proporcionaria a existência de alimentos para os pobres. Sugere também que o texto da lei não estabeleceria que todo o campo descansasse ao mesmo tempo, o que tornaria possível um rodízio de descanso entre as partes de um campo enquanto sempre haveria uma parte cumprindo o ano sabático. Dessa forma haveria a produção de alimentos nas outras partes paralelas e, com isso, a possibilidade de os pobres encontrarem alimento. Como o próprio estudioso conclui, o esclarecimento do texto se torna um problema que não fica solucionado, e aqui são hipóteses levantadas.

É de grande relevância ecológica o tratamento exigido pela lei para que seja dado aos animais, às pessoas que trabalham na terra e à própria terra. Toda a dimensão do conjunto da vida de todos esses seres está refletida na dimensão ecológica, já que a ecologia é um conjunto vital em que os elementos se inter-relacionam. Esse conjunto vital deve ser tratado com respeito, exige-o a lei. A produção agrícola tem de ser parada a cada sete anos para que o solo descanse, o que significa que o solo terá a chance de recompor seus componentes minerais no trabalho próprio da natureza em que há o encontro entre a terra, a água, os resíduos fertilizadores que são depositados pelo vento ou pelos animais que circulam sobre a terra. Esse respeito que a terra merece e de que necessita é estabelecido pelo Código da Aliança.

Assim, a terra também toma alento, não só o filho da serva e o estrangeiro. A produção que fora citada no texto da lei como a da vinha e do olival representa a produção de todos os frutos da terra (ANDIÑACH, 2010, p. 305).

"A terra tem o direito divinamente garantido de descansar! *A lei do descanso da terra busca interromper temporariamente o ciclo de exploração predatória da mesma por parte dos seres humanos*" (REIMER, 2010, p. 70, itálico do autor).

O direito é divino porque a lei é promulgada por Iahweh (Ex 20,22) e que será posta em prática por um povo que tem fé no seu Deus (Ex 24,3). Essa fé, diz Reimer (2010, p. 70) é expressa na lei do ano do descanso, é uma fé que requer a confiança no Deus do Êxodo de que se pode ficar um ano sem produzir, já que foi o próprio Deus quem assim estabeleceu. Cumprir o descanso da terra significa confiar no que Deus estabelece para o seu povo abrindo mão da colheita por um ano. E assim deixar a terra se recompor e dar à natureza a oportunidade de que ela precisa. E os resultados dessa confiança do ser humano em Deus vai gerar chance também aos animais selvagens (conforme a tradução de Hamilton [2017, p. 608]) de encontrar para comer o que restar no campo, diz a lei (Ex 23,11). Toda a vida está contemplada na lei do ano sabático: a vida humana, a vida animal e a vida da terra.

Fica, no entanto, um elemento vital ausente no Código da Aliança: a água. A lei não faz nenhuma referência específica à água, que é essencial para que a vida exista e para que sejam preservados os ecossistemas terrestres e aquáticos (FRANCISCO, 2015, p. 24-25, n. 28).

7 Considerações finais

Mediante a leitura feita do Código da Aliança, conclui-se que a lei bíblica no Êxodo aponta para uma conscientização em nível ecológico, com dimensão comunitária, coerente com a necessidade de se proteger o planeta. Tal necessidade é explícita na atualidade na Encíclica do Papa Francisco, que chama o planeta de Casa Comum.

Ficou compreendido que a legislação de um povo deve estar a serviço da vida e da defesa ecológica do meio ambiente, assim como era a lei israelita. No Código da Aliança as leis, que fazem transparecer uma sociedade em que uma classe de proprietários com seu poder econômico domina a sociedade, exigem, ao mesmo tempo, que tais proprietários de terras exerçam muitos cuidados para com o meio ambiente. A lei hebraica se dirige aos poderosos da sociedade israelita antiga e estabelece que cuidem da vida dos animais, da vida das pessoas e cuidem para que somente uma terra viva e respeitada possa estar a serviço da produção agrícola. Tal leitura proporcionou a reflexão para os dias atuais, pois tal como a lei de Deus no Êxodo exigia responsabilidade dos que tinham o poder econômico e de decisões, é necessário que as elites da atualidade, que têm o poder econômico nas mãos, modifiquem as estratégias de obtenção de lucro em formas respeitadoras/de preservação da natureza para que o planeta, a Casa Comum, possa sobreviver ao caos ecológico que está sofrendo.

Nesta leitura ecológica das leis ficou compreendido também que o Deus da Vida, Iahweh, está presente no mundo e na vida da humanidade e se faz defensor de todos que são necessitados, pois dentro do Código da Aliança (Ex 22,26) é relembrado que Ele ouvirá o grito do pobre tal como ouviu o grito dos hebreus escravizados no Egito.

Portanto, é preciso que todas as pessoas, começando pelos poderosos das sociedades obedeçam aos desígnios estabelecidos pelo Deus do Êxodo de que todos os componentes do conjunto vital – a ecologia – sejam defendidos, protegidos e preservados, tais como o ar, as águas dos rios, das nascentes, dos lençóis freáticos, das geleiras, dos rios voadores e dos oceanos, a vegetação de todos os tipos de bioma, a terra, chão sagrado onde se pisa

(Ex 3,5), onde se constrói e se planta: o campo, a fauna terrestre, aquática e aérea, as aldeias, as cidades, os seres humanos.

Referências

ANDIÑACH, Pablo R. *O livro do Êxodo*: um comentário exegético-teológico. São Leopoldo: Sinodal; EST, 2015.

BÍBLIA de Jerusalém. São Paulo: Paulus, 2002.

BOFF, Leonardo. *Ecologia*: grito da terra, grito dos pobres*:* dignidade e direitos da Mãe Terra. Petrópolis: Vozes, 2015.

BRÄUMER, Hansjörg. *Êxodo*: Comentário Esperança. Curitiba: Editora Evangélica Esperança, 2020.

DICIONÁRIO latim-português: termos e expressões. São Paulo: Edipro, 2016.

FRANCISCO, *Carta encíclica Laudato Si' do Santo Padre Francisco sobre o cuidado da casa comum.* São Paulo: Paulus; Loyola, 2015.

GARCÍA LÓPEZ, Félix. *Éxodo.* Bilbao, España: Editorial Desclée de Brouwer, 2007.

GARCÍA LÓPEZ, Félix. *O Pentateuco*: introdução à leitura dos cinco primeiros livros da Bíblia. São Paulo: Editora Ave-Maria, 2004.

HAMILTON, Victor P. *Comentário de Êxodo*. São Paulo: Cultura Cristã, 2017.

REIMER, Haroldo. *Bíblia e ecologia*. São Paulo: Editora Reflexão, 2010.

REIMER, Haroldo. Sobre economia no antigo Israel e no espelho de textos da Bíblia Hebraica. *In*: REIMER, Ivoni Richter (Org.). *Economia no mundo bíblico*: enfoques sociais, históricos e teológicos. São Leopoldo: CEBI; Sinodal, 2006. p. 7-32.

REIMER, Haroldo; REIMER, Ivoni Richter. *Tempos de graça*: o jubileu e as tradições jubilares na Bíblia. São Leopoldo: CEBI; Sinodal; São Paulo: Paulus, 1999.

SILVA, Reginaldo A. A. Alguns apontamentos sobre a economia dos hebreus a partir do Código da Aliança (Ex 20,22-23,22). *In*: ULLOA, Boris Agustín Nef; ARAUJO, Gilvan Leite; GRENZER, Matthias (Orgs.). *Simpósio Paulista de Estudos Bíblicos* (2. 2022: São Paulo, SP) Bíblia e Economia [recurso eletrônico]: anais. São Paulo: PUCSP, 2022, p. 104-111.

VILLAS BOAS, Alex. *Meio ambiente & teologia.* São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2012.